



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo

CNPJ: 08.653.610/0001-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL / LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E  
FOLHA DE PESSOAL, DE Nº 004/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, de Execução de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil; e de Locação e Manutenção de Sistema de Contabilidade e Folha de Pessoal, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Belém de Maria-PE e a empresa MM Assessoria Contábil LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.610/0001-04, com endereço na Rua Capitão José de Gouveia, nº 55, bairro Centro, Belém de Maria-PE, neste ato representada pelo seu presidente, o Exmº. Sr. ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade nº 8700905 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.930.724-76, residente e domiciliado na Rua Jeter Carlos, nº 38, bairro Centro, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.587/0001-14, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466-B, Município de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Sra. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.169.024-054, doravante denominada CONTRATADA, decidem, em comum acordo, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, da Cláusula Segunda do contrato de origem e das orientações prescritas no Acórdão TCU nº 132/2008, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, acordar a prorrogação formal do presente contrato, sem efeito financeiro, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal, de cunho formal e sem reflexos financeiros, do contrato nº 004/2017, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, originariamente celebrado em 31 de março de 2017, por mais 05 (cinco) dias, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, vigendo até 05 de janeiro de 2021, o qual tem por objetos:

Diego Souza

MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ: 09.102.587/0001-14

Câmara Municipal de Belém de Maria

Alexandre Manoel Alves Filho  
Presidente

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo  
CNPJ: 08.653.610/0001-04

Lote 1 - "Assessoria e consultoria contábil, englobando a formalização da prestação geral de contas do exercício 2017"; e

Lote 2 - "Locação e manutenção de sistema de contabilidade e folha de pessoal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belém de Maria-PE, englobando o envio e transmissão de documentos do departamento de pessoal e RH (RAIS, DIRF E SEFIP)".

**Subcláusula Única.** A descrição do LOTE 01 *retro* transcrito reflete a realidade redacional do objeto licitado e do reflexivo Contrato nº 004/2017, ora aditado, de modo que onde se lê "formalização da prestação geral de contas do exercício 2017" para fins formais de referenciamento ao objeto originário, considera-se para fins deste Quarto Termo Aditivo Contratual como sendo "formalização da prestação geral de contas do exercício 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE REFLEXO FINANCEIRO

A presente prorrogação contratual, na forma da cláusula primeira, é levada a efeito com cunho eminentemente formal, sem qualquer reflexo financeiro, tendo por finalidade única possibilitar ao novel gestor ratificar os termos do contrato nº 004/2017 e proceder à prorrogação temporal e financeira do mesmo a partir de 05/01/2021, se assim entender oportuno e conveniente, atuando na forma e nos limites do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

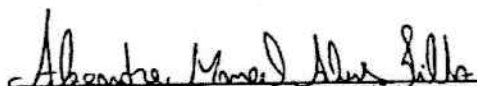
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quarto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Belém de Maria (PE), 30 de dezembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA  
Alexandre Manoel Alves Filho | Presidente  
- Contratante -

  
MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
Maria Madalena de Oliveira | Representante  
- Contratada -

## TESTEMUNHAS:

Nome: Jyanny Kelly Ramos da Silva  
RG: 9.045.694  
CPF: 111.933.494-22

Nome: Diferson Saluino da Silva Junior  
RG: 30.015.362  
CPF: 127.984.174-57

*Visto e aprovado.*  
30.12.2020

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

  
DIEGO SOUZA  
CAB  
CAB/PE